MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.694/2017

Autoriza o ingresso do Município de Juazeiro-BA no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Juazeiro-BA o ingresso no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, consoante os termos do Contrato de Consórcio Público anexo, bem como a realizar o pagamento da mensalidade vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de agosto de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procuradoria-Geral do Município